

REQUERIMENTO Nº , de maio de 2011.
(Do Sr. JERÔNIMO GOERGEN)

Requer a realização de audiência pública para debater os atuais níveis de tolerância de peso sobre eixo nos caminhões, razão de constantes multas no transporte rodoviário de carga de granéis sólidos no agronegócio brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa. , com base no art. 24, inciso III, art. 255 e art. 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, a realização de Audiência Pública Conjunta das Comissões de Viação e Transporte, da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, para debater os atuais níveis de tolerância de peso sobre eixo nos caminhões, razão de constantes multas no transporte rodoviário de carga de granéis sólidos no agronegócio brasileiro um importante tema que afeta os custos no transporte rodoviário de carga e impacta diretamente nos preços de frete do agronegócio brasileiro.

Para ocasião desta Audiência Pública, solicitamos ainda, com base no art.24, inciso VII, do RICD, a presença das personalidades a seguir:

- Orlando Moreira da Silva – Diretor do DENATRAN;
- José Eduardo Vaz Albanese – Coordenador geral de estatísticas da Secretaria de Política Nacional de Transportes do Ministério dos Transportes, e autor de trabalho sobre o tema;
- Luiz Claudio dos Santos Varejão – coordenador de operações rodoviárias do DNIT;
- Engª Vânia Torquato Sobrado - DER-SP;
- Airton Gilmar Roos - presidente da ACEBRA;
- José Machado Diniz Neto – presidente da ATR BRASIL;
- José Ramos Torres de Melo Filho – vice-presidente diretor da CNA e presidente da Câmara de Infraestrutura e Logística do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Sérgio Mendes – diretor geral da ANEC;
- Luís Henrique Teixeira Baldez – presidente executivo da ANUT;
- Carlo Lovatelli – presidente ABIOVE.

JUSTIFICATIVA

Em virtude de algumas suspeitas levantadas por vários embarcadores e transportadores sobre as reais razões dos excessos de peso nos eixos dos caminhões de granéis sólidos, foi protocolado junto à Secretaria de Política Nacional de Transportes do Ministério dos Transportes o Ofício nº 008/2009, solicitando acompanhamento de testes de graneis sólidos realizados nas rodovias brasileiras, para apurar as reais causas das multas sobre peso no eixo dos caminhões do transporte rodoviário de carga.

Como resultado de tal solicitação, a Secretaria instaurou o processo nº: 50.000.052757/2009 que trata dos estudos realizados após os testes.

Após as entidades tomarem conhecimento do estudo elaborado pela Secretaria, concluiu-se que não existem por parte dos usuários de transporte de granéis sólidos formas de se anteciparem para o não cometimento das infrações previstas nos normativos, no que tange ao excesso de peso sobre o eixo.

Dentre as razões apontadas pelo estudo, destacamos abaixo as mais relevantes:

- configuração veicular, que causa vícios de origem nas suspensões;
- metodologia de aferição inapropriada para o peso por eixo;
- tolerância abaixo da necessária em virtude da balança, atestada pelo INMETRO através do regulamento técnico metrológico que acusou imprecisão das atuais balanças de até 8%, sem contar fatores externos à balança;
- deslocamento de carga;
- ausência de balanças para este tipo de medição nos pontos de embarque;

O Decreto Presidencial nº 7.282/2010 reconheceu válidos os parâmetros do MERCOSUL para o transporte de carga rodoviário internacional. Parâmetros estes muito mais apropriados que os atuais normativos vigentes para o transporte de cargas rodoviário nacional.

Após as conclusões do estudo realizado no âmbito da Secretaria de Política Nacional dos Transportes - SPNT foi sugerida uma alteração nas resoluções do CONTRAN que tratam o tema de maneira muito objetiva e pertinente à realidade vivida nas rodovias brasileiras.

Porém, sem maiores explicações, o estudo foi arquivado e desconsiderado no âmbito do Ministério dos Transportes e com o agravante de que tal situação ainda pode piorar em virtude da previsão de diminuir ainda mais a tolerância de peso dos atuais 7,5% para 5%.

Esses e outros pontos merecem ser discutidos e corrigidos com propriedade e urgência na Casa Legislativa, em razão de que existem projetos de lei que versam sobre o tema, corrigindo as distorções apontadas, além do fato de que se não houver uma mudança de tratamento das tolerâncias de peso sobre o eixo, as atuais multas agravarão ainda mais o alto custo do transporte rodoviário de carga no país.

Sala da Comissão, de junho de 2011.

Deputado Jerônimo Goergen
PP/RS